

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que interceda junto a Secretaria Municipal de obras e urbanismo para que seja viabilizado recursos para **elaboração do Projeto Calçada Cidadã** nas ruas e avenidas dos bairros, neste Município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 09 de janeiro de 2025.

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Estevão Silva Machado
Vereador – União Brasil
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

(28)352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

RuaAdilesAndréLeal,s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Justificativa

Por falta de infraestrutura nos bairros do município, os maiores problemas são as calçadas, sobretudo nos trechos onde ainda não houve a requalificação. "São declives, degraus, postes, rampas e falta de padrão que dificultam a passagem isso obriga a utilizar o leito da rua, muito perigoso, inclusive não só para os cadeirantes e sim para população em geral.

Atendendo a reivindicação dos municípios que vem sofrendo constantemente com a falta de infraestrutura, solicitamos ao executivo que elabore estudos juntos com as secretarias competentes e põe em prática o projeto calçada cidadã, dando início nos bairros com os maiores números de habitantes são esses Itaipava, Itaóca, Gomes, Vila (sede), Campo Acima, Candeús, Graúna, Garrafão entre outros.

Calçada Cidadã é um grande projeto de acessibilidade para os pedestres, sobretudo para as pessoas com deficiência, gestantes e idosos. Prevê a padronização das calçadas, visando à mobilidade com segurança pela cidade, conforme determinam a legislação federal Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 art.3º.

Ela possui a faixa de percurso seguro, ou seja, plana, sem degraus, sem obstáculos e não escorregadia, e a de serviço, na qual se concentra todo o mobiliário urbano, como árvores, postes e orelhões. A faixa de serviço é marcada com piso podotátil diferenciado para identificar área não segura para caminhar.

Como as calçadas são de responsabilidade dos proprietários dos imóveis, sugerimos a Prefeitura de municipal de Itapemirim que faça o trabalho de conscientização dos moradores sobre a importância de construir, recuperar e mantê-las.

A administração pública é responsável por executar e manter em bom estado as calçadas em orlas, praças e canteiros centrais de avenidas.

Considerando a importância do projeto faz necessários os órgãos competentes municipais determinar que todos os novos empreendimentos aprovados na cidade sejam construídos nos moldes da calçada cidadã.

Ademais, orientamos ao poder executivo que viabilize com urgência tal indicação, pois o objetivo representa o interesse dos municíipes, que há tempo almejam e sonham com esse projeto.

Estevão Silva Machado
Vereador – União Brasil



(28)352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.